



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações prediais, mobiliário, materiais educacionais, área internas e externas da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado na localidade de Baixada em Dom Pedro de Alcântara.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A Secretaria Municipal da Educação, com objetivo de qualificar o atendimento, através de empresa terceirizada, frente a necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado na Rua Edmundo Raupp, s/n, Baixada, em Dom Pedro de Alcântara, busca por meio de processo de contratação direta, oferecer o serviço de atividade meio. A contratação é considerada essencial ao desenvolvimento das atividades escolares, tem por objetivo manter os ambientes de estudo e trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade da educação e trabalho desenvolvidos pelos professores, proporcionando aos alunos, condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. Portanto, visa manter as instalações e bens de toda a referida Escola condições adequadas.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                           | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 01          | Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene | Meses          | 10                |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 5.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 5.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- 5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;
- 5.6. Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **6 - DOS PRAZOS**

- 6.1 - A vigência contratual será pelo período de 10 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **7 - VALOR ESTIMADO**

7.1 – Foi colhida a proposta financeira da Empresa 51.876.833 – CAMILA MORAES CARLOS LEFFA, CNPJ: 51.878.833/0001-51, a qual cotou o valor de **R\$ 2.700,00** para a execução mensal do contrato, desta feita orçou o preço global em R\$ 27.000,00; assim foi realizada pesquisa de mercado em outros entes públicos do Estado, onde contatou-se que a Câmara Municipal de Coronel Bicaco, contratou em 18/08/2023 a terceirização de prestação de serviços de limpezas diversas ao preço unitário mensal de **R\$ 3.600,00**. Já o município de Bom Princípio/RS contratou a prestação de serviço de limpeza de prédio público em 10/08/2023 ao valor unitário por hora de R\$ 24,59, o que significa, considerando uma carga horária mensal de 160 horas, o valor mensal de **R\$ 3.934,40**, assim o preço cotado está condizente com os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

valores paradigmas.

7.2 – Pelas cotações acima, estima-se que a contratação do presente procedimento são de no máximo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a execução por dez meses.

## **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será paga mensalmente por transferência bancária até o quinto dia útil do recebimento do material, apurando-se o total mensal por relatório de realização dos exames.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

## **10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br) ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 09 de fevereiro de 2024.

Diego Webber Raupp  
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 09/02/2024.

Alexandre Model Evaldt  
Prefeito Municipal